



PROJETO DE LEI Nº 104/14

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a Implantação da Praça de Exercícios do Idoso.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.653,56 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

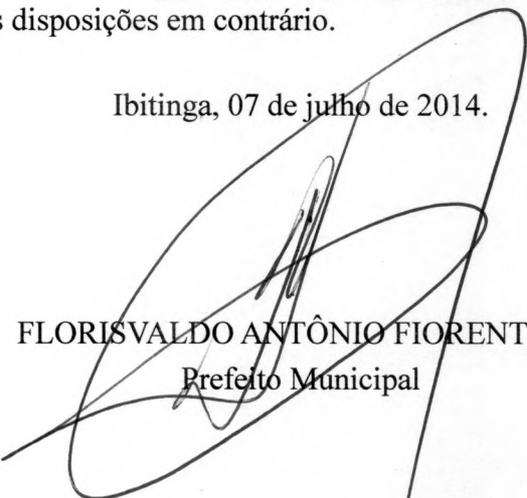
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.241.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
4.4.90.51.00- 01.510.000 – Obras e Instalações.....R\$ 36.653,56

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.241.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(455) - 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 36.653,56

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de julho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 730/14
Ibitinga, 07 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 104/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.653,56 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinado a Implantação da Praça de Exercícios do Idoso.

De salientar aos Nobres Vereadores que, anteriormente, essa Casa deliberou sobre projeto de lei, culminado com sua aprovação, o qual recebeu o número 3.854, destinado ao mesmo objetivo. No entanto, ao ser descrito erroneamente a fonte de recurso, foi consignado o campo de aplicação 110.000 (01.110.000), enquanto o correto seria 510.000, porquanto, a despesa em questão é da Assistência Social, e seu campo efetivamente é o 510.000, por se tratar de recurso próprio.

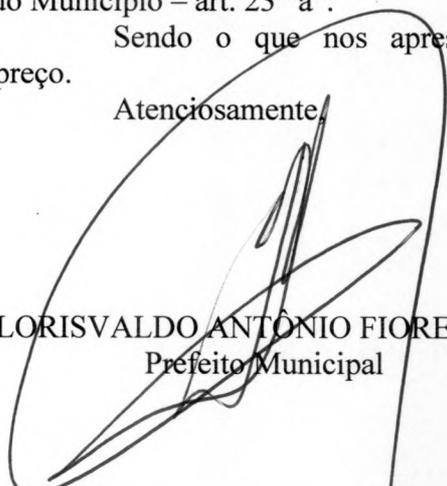
Desse modo, a correção visa abrir ficha de dotação com vínculo correto, ao mesmo tempo em que utiliza o recurso orçamentário de dotação anteriormente aberta.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Finalizando, esclarecemos que o único objetivo da presente proposição é no sentido de adequar a relação da despesa com conta bancaria, e diante disso, respeitosamente requeremos seja o presente projeto de lei deliberado em regime de Urgência Especial, convocando-se sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23 “a”.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

